

2014  
15/12/2014  
13:28:04

904589 408:01 NOV/21/14 ABRILIO  
CUIABÁ 15/12/2014 13:28:04 08554708

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CUIABÁ-MT**

**Processo código 851547**

**PAVÃO TRANSPORTES LTDA e LUIS CARLOS PAVÃO  
TRANSPORTES - ME - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, ambas já  
qualificadas nos autos em epígrafe, por seus procuradores judiciais que  
esta subscrevem, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência,  
**REQUEREREM** a juntada do edital de convocação para a realização das  
assembleias, devidamente publicados em jornal de grande circulação e no  
diário oficial (**doc. 01**).

Nestes Termos, Pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2014.

---

**ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR**  
OAB/MT 6.218

---

**VERÔNICA L. CAMPOS CONCEIÇÃO**  
OAB/MT 7.950

*Daniela W. Cury*

**DANIELA WINTER CURY**

OAB/RS 86.861-B

2022  
790 2088  
g

**DOC.01**

# DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quinta Feira, 11 de Dezembro de 2014 Nº 26434

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 552, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Altera o Art. 13 da Lei Complementar nº 150, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais - OS, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 13 da Lei Complementar nº 150, de 08 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 13 (...)

§ 1º A intervenção será feita através de decreto do Governador do Estado, que indicará o interventor e mencionará os objetivos, limites e duração, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

(...)

§ 6º VETADO.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SADI/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@omat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.omat.mt.gov.br

Acesso o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

### DECRETO

DECRETO Nº 2.638, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Divulga, no âmbito estadual, os Ajustes SINIEF 17/14 e 18/14 e os Convênios ICMS 102/14 e 110/14.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso III, da Constituição Estadual,

considerando a publicação dos Ajustes SINIEF 17/14 e 18/14 e dos Convênios ICMS 102 e 110/14,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os atos a seguir indicados:

I - Ajustes SINIEF 17/14 e 18/14, celebrados na 229ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de outubro de 2014, e publicados no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2014, Seção 1, p. 27, pelo Despacho nº 195/14 do Secretário-Executivo;

"AJUSTE SINIEF 17, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014  
(Publicado no DOU de 23-10-14)

Altera o Ajuste SINIEF 02/08, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital - EFD.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na sua 229ª reunião ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica alterado o § 7º da Cláusula terceira do Ajuste SINIEF 02/08, com a redação que se segue:

§ 7º A escrituração do Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2016, para os estabelecimentos industriais ou a eles equiparados pela legislação federal e para os estabelecimentos atacadistas, podendo, a critério do Fisco, ser exigida de estabelecimento de contribuintes de outros setores."

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Estanislau dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadiá
Secretário-Chefe da Casa Militar	Idomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Uirat
Secretário-Controlador Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luz Carlos Aleixo
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradeia
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Rosa Nêde Soares de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado	Jerzy Prochnow Jirnic
Secretário de Estado do Meio Ambiente	João Estevão de Lucena Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades	Márcia Glória Vandoni de Moura
Sociedade Extracurricular das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUIZO DA QUARTA VARA **EDITAL DE INTIMAÇÃO AUTOS N. 75-41.2009.811.0002** ou 10/2009 CÓDIGO 219814 ESPÉCIE: Falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO PARTE AUTORA: ALCOOPAN - ÁLCOOL DO PANTANAL LTDA, TRANSDIAMANTINO TRANSPORTES LTDA, MÉDIO NORTE DIESEL LTDA, AGRO- INDUSTRIAL IRMÃOS ZULLI LTDA, COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO MÉDIO NORTE LTDA, ZULLI DIESEL LTDA, ZULLI VIAGENS E TURISMO LTDA, AGIZUL-ARMAZÉNS GERAIS IRMÃOS ZULLI LTDA, AUTO POSTO E LANCHONETE ZULLI LTDA, SILVIO ZULLI, ISIDORO ZULLI, NICOLA CASSINI ZULLI, RUBENS ZULLI E ENIO ZULLI, que juntos compõem o denominado Grupo Zulli. ADVOGADOS: EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS ADMINISTRADOR JUDICIAL: BRUNO MEDEIROS PACHECO FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS "aviso de que as contas prestadas pela antiga Administradora Judiciária, CONTESE CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, foram entregues e que se encontram à disposição dos interessados, que poderão impugná-las no prazo de 10 (dez) dias (LRF – art. 154, § 2º). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Várzea Grande-MT, 21 de novembro de 2014. any Oliveira Rodrigues Gestora Judiciária - Prov. 56/07

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E INTERESSADOS AUTOS N.º 54481-50.2013.811.0041 CÓDIGO N. 851547ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS – PROCEDIMENTOS DE CONHECIMENTO – PROCESSO DE CONHECIMENTO – PROCESSO CÍVEL DO TRABALHO PARTES REQUERENTES: LOPES E VIEIRA LTDA – PAVÃO TRANSPORTES LTDA CNPJ n. 07.776.693/000121 e LUIZ CARLOS PAVÃO TRANSPORTES – ME CNPJ n. 07.250.989/0001-30 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES, TERCEIROS e INTERESSADOS FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores interessados acerca da designação de assembléia geral de credores, a ser realizada em primeira convocação no dia 19 de janeiro de 2015, as 08h00 e em segunda convocação no dia 26 de janeiro de 2015, as 8h00. Em ambas as convocações o local escolhido foi a CASA DO PARQUE localizada na Rua Marechal Severiano de Queiroz, n. 455, Bairro Duque de Caixas, no município de Cuiabá-MT. ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e terceiros interessados a fazerem-se presente no local e hora designados. E ainda em conformidade como art. 37 da Lei 11.101/2005 para o caso queiram sejam os credores apresentados por procuradores os quais deverão protocolar procuração juntamente com o Administrador Judicial no prazo de 24hr. O Administrador Judicial nomeado é o Dr. SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR advogado inscrito na OAB/MT 7187 com endereço profissional à Rua Senador Filinto Müller nº 820, Bairro Quilombo em Cuiabá-MT, telefone (65) 33215818. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ... digitei. Cuiabá-MT 9 de dezembro de 2014. MARINA ROBERTA DA SILVA Gestora Judiciária.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 20471-82.2010.811.0041, código 446029 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO ITAU S/A EXECUTADO: A. B. VIEIRA DE AQUINO COMÉRCIO - ME e ALEXANDER BORGES VIEIRA DE AQUINO CITANDOS: representante da A. B. Vieira de Aquino Comércio - Me, CNPJ: 07537859000183, e Alexander Borges Vieira de Aquino, em local incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/06/2010 VALOR DO DÉBITO: R\$ 69.941,27 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é pro-

posta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A parte autora ingressou com Ação de Execução por Quantia Certa em face do réu cobrando crédito de R\$ 69.941,7 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), proveniente da Cédula de Crédito Bancário 30861-312626936. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 13 de novembro de 2014. Duivison Figueiredo Pinteal Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUIZO DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 25955-25.2003.811.0041

ESPÉCIE: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO PARTE RÉ: COMERCIAL SERRA NOVA DIST. DE PROD. ALIM. LTDA. CITANDO(A, S): Requerido(a): Comercial Serra Nova Dist. de Prod. Alim. Ltda., CNPJ: 03502379000126, brasileiro(a), . Endereço: Avenida Projetada, N° 105-A, Quadra 38, Lote 08, Centro America, Bairro: Cpa II, Cidade: Cuiabá-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/12/2003 VALOR DA CAUSA: R\$ 4.361,73

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE COBRANÇA COM RITO SUMÁRIO Em desfavor de COMERCIAL SERRA NOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA., Pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.502.379/0001-26, sediada e estabelecida nesta Urbe de Cuiabá, MT., Na Rua Luiz Antonio da Figueiredo, 105 – 105, Bairro Jardim Petrópolis pelos fatos e fundamentos a baixo estereotipados: A Autora mantém Contrato de Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares, na modalidade de Prê-pagamento/custo operacional nº 4807. O objetivo deste contrato era a prestação de serviços de assistência médica clínica, hospitalar, diagnóstica e terapia por parte da Autora e com a contrapartida por parte do Ré, de valores em pecúnia, para pagamento desses serviços. Para tanto, a Autora colocou a disposição da Ré, uma relação de médicos cooperados, hospitais, laboratórios e serviços auxiliares, para que essa, deles se utilizasse segundo suas necessidades. Mensalmente, a Autora emitia Faturas -- que deveriam ser pagas pelas Ré, nas datas e vencimentos indicados.

DESPACHO: Vistos em correição. Processo em ordem. Dê-se efetividade a decisão retro, expedindo o necessário. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 12 de novembro de 2014.

Jardel Silva de Abreu

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

2009  
1500  
2009

# Atas, Balanços e Editais



QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2014 CLASSIFICADOS

O produtor rural CAIO NOGUEIRA BATISTETTI, CPF nº 930.087.678-34 e inscrito no Estado nº 13.288.034-8, estabelecido na Fazenda Nova Esperança, zona rural de Queimada MT, DEC.LAR, para os devidos fins de direito que extraxeu as NOTAS FISCAIS Nº 2337 Modelo: 1 Série:1 do dia:05/08/2014, Nº2337 Modelo:1 Série:1 do dia:10/03/2014 Nº2315 Modelo:1 Série:1 do dia:05/03/2014 as seguintes vias: 1ª via, 3ª via e 4ª via referente AIDF-e-6559086 e 637482. Apena nº11/12.13122014

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CIUABÁ-MT**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E INTERESSADOS**

AUTOS N.º 54481-50.2013.811.0041 CÓDIGO N.º 85154753ECIE: REQUERIMENTO JUDICIAL - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS - CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTOS DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVELE DO TRABALHO PARTES REQUERENTES: LOPES E VIEIRA LTDA - PAVÃO TRANSPORTES LTDA CNPJ N.º 07.776.583/000121 e LUIZ CARLOS PAVÃO TRANSPORTES - ME CNPJ n.º 07.250.989/0001-30 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES, TERCEROS e INTERESSADOS. FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores interessados acerca da designação de assembleia geral de credores, a ser realizada em primeira convocação no dia 19 de janeiro de 2015, as 08h00 e em segunda convocação no dia 26 de janeiro de 2015, as 8h00. Em ambas as convocações o local escolhido foi a CASA DO PARQUE localizada na Rua Marechal Seveuriano de Queiroz, n.º 465, Bairro Duque de Caxias, no município de Curitiba-MT. ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e terceiros interessados a fazerem-se presente no local e hora designados. E ainda em conformidade com art. 37 da Lei 11.101/2005 para que caso queiram sejam os credores apresentados por procuradores os quais deverão protocolar procuração juntamente com o Administrador Judicial no prazo de 24hr. O Administrador Judicial nomeado é o Dr. SEBASTIÃO Monteiro da Costa Junior advogado inscrito na OAB/MT 7187 com endereço profissional à Rua Senador Filinto Müller nº 920, Bairro Quiombo em Curitiba-MT, telefone (65) 3317-153-18. E para a sua chancela

**Anuncie no Classifolia:**  
**(65) 3317-7779**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CIUABÁ-MT JUZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2388-432012/811/MT - CÓDIGO 50565 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICEDEI VALE DO CERCAO EXECUTADO: HUENNELACKY DOMINGUES PEREIRA - EPP e HUENNELACKY DOMINGUES PEREIRA CPF 864.591.401-34 RG 1084616-0 SSP MT TITULAÇÃO: ARINDO FERREIRA E ANTONIA DOMINGUES PEREIRA DATA DE NASCIMENTO 4/11/1979 BRASILEIRO, NATURAL DE JACIARA-MT CASADO COMERCIANTE, JACIARA-MT e EXECUTADO: HUENNELACKY DOMINGUES PEREIRA - EPP CNPJ 02.874.423/0001-66 ENDEREÇO: AV. MARLYNA N.º 1243 PLANALTO EM JACIARA-MT atualmente em débito e não sabido, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/02/2014 VALOR DO DEBITO: R\$ 32.711,80 FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados HUENNELACKY DOMINGUES PEREIRA e HUENNELACKY DOMINGUES PEREIRA - EPP acerca qualificação atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta consistente com a petição inicial a seguir resumida para no prazo de 03 (três) dias contados da publicação do prazo deste edital pagar o débito acima descrito com atualizações, honorários e juros ou nomear bens, a penhora suficientes para assegurar o total do débito sob pena de se serem perhorados tantos bens, quantos necessários, forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA NÚNCIAL: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERCAO vem perante Vossa Excelência propor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA em face de HUENNELACKY DOMINGUES PEREIRA e HUENNELACKY DOMINGUES PEREIRA - EPP, pelos fatos e fundamentos expostos. DOS FATOS: Através da ócula de crédito nº A00321722, emitida pelos executados em favor da exequente os mesmos se tornaram devedores da importância de R\$ 23.522,49 que deveria ter sido paga em 24 parcelas mensais. Nessas condições na forma do art. 652 do CPC requer a citação dos executados para que o prazo de 3 dias paguem a quantia de R\$ 32.711,80, devidamente acrescida de encargos legais e em caso de não pagamento no prazo de prazo de 03 (três) dias, sejam intimados a pagar a quantia devida em parcelas de R\$ 323,22, até o dia 30/11/2014. Temem n.º que pode delimitar, Curitiba-MT, 12/08/2014. (2) Dr. Manoel Alves Pique - OAB/MT sob nº 5068 DESPACHO: Processo 2388-432012/811/010. Visto. Deferido o arresto do imóvel indicado pelo exequente sendo que o mesmo possui hipoteca conferida em garantia ao autor, injuntive-se a pessoa em nome de quem se encontra o bem, assim como eventual arrolamento que se encontre no imóvel. Citem-se os requeridos pelo edital diante da alteração do endereço que se encontram em local incerto e não sabido. Havendo o arresto e sendo este transformado posteriormente em penhora será**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CIUABÁ-MT JUZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 38741-57.2010/611.0041 ESPECIE: MONTORIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: INSB BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO PARTE RE: MILHOBORN ALIMENTOS LTDA e VALDEMAR DE SOUZA CORREA CITANDO (ASI) MILHOBORN ALIMENTOS, CPF nº 08.505.031/94 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/12/2010 VALOR DA CAUSA: R\$ 41.895,54 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acerca qualificação atualizada em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta consistente resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos para no prazo de 15 (quinze) dias contados da extração do prazo deste edital cumprir as obrigações expostas pela parte autora consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 41.895,54. Poderá ainda a parte ré no mesmo prazo oferecer embargos monitorio ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprimento a obrigação a parte requerida sob pena de embargos no prazo indicado constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial posseguindo o processo pelo rito de execução ordinario. RESUMO DAS ALLEGÇÕES DA PARTE AUTORA: As partes firmaram Proposta de Acumulação de Oribas em 08/02/2010, em que a parte autora ofereceu a parte ré a abertura de Conta ordem o requerido e credor da quantia de R\$ 41.895,54. Restaram infrutíferas as tentativas de recebimento amigavelmente não restando outra alternativa a autora sujar a presente ação. DESPACHO: Vistos, etc. Citem-se por edital como postulado nos autos. Cumpre-se. Eu digital. Curitiba-MT, Eve. Lúcia de Fátima Geator (a) Juiz(a) (a) Autorizada(o) pelo Provimento nº 59/2007 - CGJ**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2014-SEDEUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação da Concorrência Pública - Edital nº 015/2014, cujo objeto é construção de unidade escolar com 12 salas de aula e demais dependências no Res. José Carlos Guimarães, município de Várzea Grande/MT, restando habilitada a empresa JRM Construções Ltda. A reabertura da sessão para análise da proposta de preço ocorrerá em 15 de dezembro de 2014, às 14:30 horas. Informações pelo telefone: (65) 3613-2523. Curitiba-MT, 10 de dezembro de 2014.

Frederico Ferreira dos Anjos- EPP Torna público que recebeu a secretaria municipal de meio ambiente SMMA, a licença ambiental modalidade licença previa licença de instalação e licença de operação para atividade restaurantes e similares, localizada, rua wilson garcia 34 alvorada lot municipal sulit

Rodriguili Transporte e Logística LTDA- CNPJ-13.481.937/0001-78, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-SEMMADRSVGS ALCENQA PREVAL (L.P.) LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.), para Regularização de atividade de Colégio Comercial no Bairro Jardim Paiva II, no município de Várzea Grande/MT.  
Complexo Turístico Santa Rosa, de propriedade da Sr. DANIELLE CRISTINA G. DA SILVA, CPF:018.704.381-78, POCOCOM/MT torna público que requereu a SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-MT, o Cadastro de Licença de Operação (L.O), Licença de Instalação (L.I) e Licença Previa (L.P), para Pousada. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.  
Bruna A.P de Miranda-ME torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundadores-SMMAF e Licença Ambiental-Moedidade: Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de restauração e similares, a Rua Penambuco, número 923 - Bairro CPA II, município de Curitiba/MT.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E REABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 022/2014-SEDEUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preço - Edital nº 022/2014, cujo objeto é execução de obra para adequações nos setores COT (Coordenadoria de Tecnologia de Informação), RH (Gestão de Pessoas), Rede Física e Infr. Autôfôro, merenda e biblioteca - na Sede SEDUC, localizada no município de Curitiba/MT, restando habilitada a empresa Avoieira Construções Ltda. A reabertura da sessão para análise da proposta de preço ocorrerá em 16 de dezembro de 2014, às 14:30 horas. Informações pelo telefone: (65) 3613-2523. Curitiba-MT, 10 de dezembro de 2014.